**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O Vereador FABIO DAMASCENO que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “Institui o Campeonato de Futsal Gospel no Município de Valinhos e o insere no Calendário Oficial de Esportes.”, nos seguintes termos.

**Justificativa**

De acordo com a **Organização Mundial da Saúde** (**OMS**), a **dependência química** é uma **doença fatal** e se configura como um **desequilíbrio metabólico** causado pelo **consumo excessivo** de substâncias psicoativas.

O **vício em drogas** é uma das enfermidades psiquiátricas mais freqüentes da **atualidade** e representa um inquietante problema de **saúde pública**.

Por isso é necessário reconhecer a importância do esporte no combate às drogas. Quando se dedica ao esporte, o jovem aprende a ter disciplina e fica longe de más companhias, se unindo aos novos amigos de hábitos saudáveis.

Muitas pessoas procuram as drogas para aliviar o estresse e esquecer os problemas. Melhor seria aproveitar os mesmos efeitos sem prejudicar a saúde. E isso é possível com a prática desportiva, uma vez que a atividade física libera algumas substâncias naturais responsáveis pela sensação de bem-estar.

Praticando esportes temos uma “droga natural”, a endorfina, que é produzida pelo próprio organismo. Quanto mais se pratica esporte, mais feliz e satisfeito fica. Por isso devemos incentivar e utilizar o esporte no combate às drogas.

A prática de esportes gera mais qualidade de vida e, por isso, tem sido indicada cada vez mais por médicos como uma opção no combate ao estresse e como auxiliar no tratamento de vários problemas de saúde.

Ele é capaz de **diminuir a ansiedade e promover maior estabilidade emocional e familiar, especialmente para crianças afastando-os da criminalidade.**

O coordenador do escritório da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) no Brasil, Pedro Lessa, afirmou que onde existem programas de apoio ao esporte para crianças e adolescentes há uma queda anual de 30% nos índices de criminalidade.

Um estudo da Universidade de Gotemburgo que avaliou um milhão e duzentos jovens, ainda em 2010, já mostrava um vínculo entre o exercício físio e a atividade cerebral. Jovens que praticam esporte apresentam melhor desempenho de aprendizado.

A prática esportiva serve como instrumento de integração de pessoas e comunidades, incentivo à participação, combate às desigualdades sociais e raciais e outros benefícios.

Diante de todos esses fatos apresentados o presente Projeto de Lei inclui, de forma definitiva, no calendário oficial de esportes do município o campeonato de Futsal Gospel.

A competição irá gerar a integração e participação de todas as igrejas evangélicas em um torneio de futebol demonstrando grande afinidade, união, amizade, espírito de equipe e parceria entre os jogadores e fiéis de suas respectivas congregações e, principalmente, ajudando a mobilizar a luta contra as drogas e incentivo ao esporte.

Valinhos, 4 de julho de 2023.

**AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO**

**LEI Nº**

**Institui o Campeonato de Futsal Gospel no Município de Valinhos e o insere no Calendário Oficial de Esportes.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Esportes do Município de Valinhos o Campeonato adulto de Futsal Gospel.

Parágrafo Único: O Campeonato de Futsal Gospel sempre se realizará no mês de Março de cada ano com participação da comunidade Evangélica na organização.

**Art. 2º** A elaboração, organização final e realização do evento, ficarão por conta da Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 3º** As demais normas, premiações e procedimentos necessários à realização do Campeonato serão definidos em regulamento próprio, a ser editado anualmente no primeiro semestre de cada ano, pela Secretaria Municipal de Esportes, e amplamente divulgado na imprensa do Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

**Prefeita Municipal**